



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

### 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E DAIANE APARECIDA SATTI PINHEIRO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.119/2023

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU, PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, e de outro lado, **DAIANE APARECIDA SATTI PINHEIRO**, portadora do RG nº 40.\*\*\*.\*\*\*-4 e CPF nº 366.\*\*\*.\*\*\*-40, PIS nº 16.113668771, domiciliada e residente na Rua Vereador Carlos Hirakawa, nº 125, Casa 1, Jardim Miracatu – Miracatu/SP – CEP: 11850-000, **CNPJ: DAIANE APARECIDA SATTI PINHEIRO 36676474840**, inscrita no CNPJ nº 46.317.674/0001-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes aceitam de comum acordo a prorrogação do contrato nº 248/2023, fundamentando-se nos dispositivos legais estabelecidos no Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objetivo a *“contratação de oficinairos para prestação de serviços de oficinas socioassistenciais ofertadas pelo Departamento de Assistência Social e oficinas socioesportivas ofertadas pelo Departamento de Esportes”*.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Condicionada à solicitação e justificativa provenientes dos Departamentos de Assistência Social e Departamento de Esportes, respaldadas pela Assessoria Jurídica, conforme solicitado no Memorando interno proferido pelo Departamento de Assistência Social, fica aditado o prazo do instrumento contratual por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 20/04/2025 a 20/10/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor e carga horária não sofrem alteração, conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Valor da hora	Valor Global
01	hr	828	Oficina - Zumba	R\$ 16,00	R\$ 13.248,00

**CLÁUSULA QUARTA** - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital IDOC.

**Vinicius Brandão de Queiróz**  
Prefeito Municipal

**Daiane Aparecida Satti Pinheiro**  
Contratada

**João Alves de Arruda Júnior**  
Dir. Assistência Social  
Gestor do Contrato

**Junior José de França**  
Dir. Esportes  
Gestor do Contrato